



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 530/11, de 07 de junho de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 597/11, de 07 de junho de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior

4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....501... R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Rec. 103 – Alienação de Veículos, Rec. Não Vinculada, no valor de R\$ 50.000,00, classificado como provável arrecadação a maior do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de junho de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração